 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.134.282/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARLI OLIVEIRA SANTANDER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WK ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA QUITERIA</b>	NÚMERO <b>884</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.083-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CENTENARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CELIOCONTABILIDADE.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(67) 3026-4339</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 16:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6895318**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 28/03/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP, portador do CNPJ: 15.134.282/0001-97. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 29 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:**



**0007778088**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DARLI OLIVEIRA SANTANDER**  
**CNPJ: 15.134.282/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:59 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **A5E8.5142.530A.430C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 673033/2022

Contribuinte: DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP  
CCE: 28.382.727-0

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:56:32 horas do dia 15/12/2022 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO**  
Nº: 55749/23-86

**Dados da Empresa**

Inscrição Municipal: **0016817500-0**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **15.134.282/0001-97 DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP**

Nome Fantasia: **WK ENGENHARIA**

Endereço:

**RUA SANTA QUITERIA, 884 ///**

Bairro: **JARDIM CENTENARIO** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.083-350**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

**Validade até:** 7 de abril de 2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 8 de março de 2023.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D1DA0AA785499EA22C359EC1035BCFB6**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.134.282/0001-97  
**Razão Social:** DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 1835 / CONJUNTO AERO RANCH / CAMPO GRANDE / MS / 79084-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032501501700544710

Informação obtida em 30/03/2023 12:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLI OLIVEIRA SANTANDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.134.282/0001-97

Certidão nº: 45207281/2022

Expedição: 13/12/2022, às 17:07:28

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLI OLIVEIRA SANTANDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.134.282/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 31 de março de 2023

Numero: 0000000109896

Registro CREA: 18661

Data de Registro: 14/09/2017

CNPJ: 15.134.282/0001-97

Razão Social: DARLI OLIVEIRA SANTANDER - EPP

Endereço: Rua Alvilândia 1006, Vila São Jorge da Lagoa Campo Grande / MS, casa 12

CEP: 79.095-090

Capital Social: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**Objeto Social:** COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS TELEFÔNICOS E DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICO E HOSPITALARES, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE PAPELARIA, VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, AVIAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES E PERIFÉRICOS, DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REDES ELÉTRICAS, LÓGICA E HIDRÁULICAS, MÓVEIS, TAPETES, CORTINAS DIVISÓRIAS, PISOS, TOLDOS, FORROS. CONSTRUÇÃO, REFORMAS E PINTURAS DE EDIFÍCIOS E PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PRAÇAS, ESCOLAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, OBRAS DE ESGOTO E IRRIGAÇÃO. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS. ARMAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS TELEFÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICO E HOSPITALARES.

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
365.524.961-68	DARLI OLIVEIRA SANTANDER	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundária
Fabricação de equipamentos de informática	Secundária







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária
Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundária
Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Primária

**Restrições:** Serviços de instalação, manutenção e reparação de computadores, impressoras, servidores e periféricos, de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, redes elétricas, lógicas.

Responsável: KELLY OLIVEIRA ROCHA	Nº Registro: MS18783	Dt Registro:
Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo	Artigo 4º da Resolução 359/91	
Engenheira Civil - Definitivo	DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218 DE 29.06.73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ART. 28º E 29º DO DECRETO Nº 23.569 DE 11.12.33, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DO ITEM 'A' REFERENTE À GEODÉSIA, ITEM 'F' REFERENTE À MÁQUINAS E ALTA TENSÃO, ITENS 'J' E 'K' (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28º	

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

**Código de controle da certidão:** 1100d796-aa8b-4716-be14-4fd8fd28bf8d

**Data de Impressão:** 27/02/2023 19:00:57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2023

Número: 0000000158588

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 18783 / MS

Data de Registro:

Número Visto:

RNP: 1313704024

CPF: 962.317.931-68

Nome: KELLY OLIVEIRA ROCHA

### Título(s) e atribuição(ões)

#### Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 17/10/2016

Instituição/Campus: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Restrição:

#### Engenheira Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 27/08/2014

Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE

Atribuição: DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218 DE 29.06.73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ART. 28º E 29º DO DECRETO Nº 23.569 DE 11.12.33, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DO ITEM 'A' REFERENTE À GEODÉSIA, ITEM 'F' REFERENTE À MÁQUINAS E ALTA TENSÃO, ITENS 'J' E 'K' (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28º

Restrição:

Endereço: Rua Alvilândia 1006, Vila São Jorge da Lagoa Campo Grande / MS 79.095-090, Casa 12

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 20 de Dezembro de 2022.


Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

Código de controle da certidão: 1a210aa4-07a0-48f9-9df7-1b5914d89042

Data de Impressão: 20/12/2022 16:45:07



	<b>PROPOSTA Nº:</b> <b>00101/2023</b>	<b>FORMULÁRIO Nº:</b> F0001
		<b>REV. Nº:</b> -
		<b>REVISADO EM:</b> -
	<b>Data:</b> 29/03/2023	<b>PÁGINA:</b> 1 de 3

### PROPOSTA COMERCIAL

<b>CLIENTE/RAZÃO SOCIAL:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
<b>CPF/CNPJ:</b> 03.969.995/0001-91	<b>IE/RG:</b> -
<b>Endereço:</b> Rua Campo Grande, 353, Centro, Camapuã, Mato Grosso do Sul	
<b>Telefone:</b> (67) 3286 1010	<b>Fax:</b> -
<b>E-mail:</b> camaracamapuams@hotmail.com	

### DADOS DA PROPOSTA

#### 1) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

I: Desenvolver e implantar documentação de segurança conforme as Normas Regulamentadoras e Ministério do Trabalho.


#### 2) SERVIÇOS OFERECIDOS:

Consideramos que cada segmento tem necessidades e características próprias que as tornam exclusivas, desta forma proporcionamos uma experiência única em **assessoria e consultoria em SST**.

Contamos com um material claro e interativo cujo principal objetivo é a capacitação eficiente do colaborador para atender as normas de segurança do ministério do trabalho. Toda documentação é muito bem elaborada e revisada de forma a atender prontamente às necessidades e exigências dos nossos clientes.

A **Salus Engenharia** fornece aos nossos clientes, os serviços abaixo descrito:

- ✓ Elaboração dos documentos obrigatórios de segurança do trabalho conforme as Normas Regulamentadoras do MTE, tais como:
  - PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
  - LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
  - PAE – Plano de Ação de Emergência;
  - PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - LI – Laudo de Insalubridade;
  - LP – Laudo de Periculosidade;
  - AET – Análise Ergonômica;
  - PCA – Programa de Conservação Auditiva;
  - PPR – Programa de Proteção Respiratória;

	<b>PROPOSTA Nº: 00101/2023</b>	<b>FORMULÁRIO Nº: F0001</b>
	<b>Data: 29/03/2023</b>	<b>REV. Nº: -</b>
		<b>REVISADO EM: -</b>
		<b>PÁGINA: 2 de 3</b>

✓ Lançamento dos eventos do e-SOCIAL. A Salus Engenharia ficará responsável pelo envio dos eventos discriminados abaixo. O envio será realizado através do software da Salus Engenharia (SGG). Os eventos contemplados são:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

### 3) ORÇAMENTO

- Descrição dos serviços a serem realizados em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Camapuã / Mato Grosso do Sul, por meio de dispensa de licitação
- ✓ Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ✓ Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- ✓ Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - Investimentos
- ✓ Elaboração do PCMSO – Investimento de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- ✓ Elaboração do PGR - Investimento de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- ✓ Elaboração do LTCAT - Investimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**Valor total da proposta: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**


O valor poderá ser parcelado em duas vezes conforme necessidade do contratante.

### 4) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Todo o trabalho será realizado juntamente com profissional habilitado com apresentação do registro no Conselho de Classe e anotação de Responsabilidade Técnica;
- ✓ Colocamo-nos à disposição para prestar os serviços com integral observância das disposições legais, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
- ✓ Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços;

### 5) DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **60 dias**.

	<b>PROPOSTA Nº:</b> <b>00101/2023</b>	<b>FORMULÁRIO Nº: F0001</b>
	<b>Data: 29/03/2023</b>	<b>REV. Nº: -</b> <b>REVISADO EM: -</b> <b>PÁGINA: 3 de 3</b>

## 6) DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A contratada garante que as informações disponibilizadas pela contratante não serão divulgadas a terceiros sem a autorização expressa da contratante.

## 7) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A contratada declara que cumprirá a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709/18 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirá suas respectivas atualizações e atenderá os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais fornecidos pela a contratante.

Naviraí, Mato Grosso do Sul

SALUS SERVICOS DE  
ENGENHARIA CONSULTORIA  
E ASSESS:44849535000107

Assinado de forma digital por SALUS  
SERVICOS DE ENGENHARIA  
CONSULTORIA E  
ASSESS:44849535000107  
Dados: 2023.03.30 09:46:24 -04'00'

Salus Serviços de Engenharia e Assessoria Ltda  
CNPJ 44.849.535/0001-07  
E-mail: [victor.alipio@engenhariasalus.com](mailto:victor.alipio@engenhariasalus.com)

VICTOR DE CASTRO  
ALIPIO:0837836565  
4

Assinado de forma digital por  
VICTOR DE CASTRO  
ALIPIO:08378365654  
Dados: 2023.03.30 09:45:31  
-04'00'

Victor de Castro Alípio  
Fone: (67) 99862-3130  
E-mail: [victor.alipio@engenhariasalus.com](mailto:victor.alipio@engenhariasalus.com)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 44.849.535/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:46 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F34.BB42.4DBA.2B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

## GERÊNCIA DE RECEITAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDAO N°.....: 3402/ 2023  
Cad. Global.....: 44849535000107  
Contribuinte.....: SALUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA  
CPF/CNPJ.....: 44.849.535/0001-07  
Endereço Corresp.: NAGOYA 140  
Complemento.....: SALA E  
Bairro.....: CENTRO  
Requerente.....: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão  
Finalidade.....: Para Fins de Direito  
Esta certidão tem validade até 28/04/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os lançamentos existentes neste cadastro, constatamos NÃO EXISTIR pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Por ser verdade, emitimos a Certidão que vai autenticada Digitalmente.

Nr. de Autenticidade Eletrônica: 442948360442948

Naviraí-MS, 29 de Março de 2023



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **210373/2023**

CNPJ: **44.849.535/0001-07**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:27:32 horas do dia 29/03/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**NAVIRAI**  
Local  
  
**12 Janeiro 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência       3ª Exigência       4ª Exigência       5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência       3ª Exigência       4ª Exigência       5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

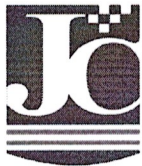
Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Vogal      \_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Signature and stamp of Nivaldo Domingos da Rocha, Secretário-Geral





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.514-8	MSP2200029455	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.783.656-54	VICTOR DE CASTRO ALIPIO	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## CONTRATO SOCIAL DE SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

**VICTOR DE CASTRO ALIPIO**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 22/06/1988, profissão: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, nº do CPF: 083.783.656-54, identidade: 13491076, órgão expedidor: SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA MATA ATLANTICA, número 37, bairro ROYAL PARK, município NAVIRAI - MS, CEP: 79.950-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NAGOYA, número 140, bairro CENTRO, SALA E, município NAVIRAI - MS, CEP: 79.950-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, CONSULTORIA NA SEGURANCA DO TRABALHO, TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL, ASSESSORIA NA PREVENCAO CONTRA INCENDIO EM LOCAIS DE TRABALHOS.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Fis: 70

- Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 1 quota(s), no valor nominal de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VICTOR DE CASTRO ALIPIO	1	R\$ 20.000,00
Total	1	R\$ 20.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

- Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) ao administrador/sócio **VICTOR DE CASTRO ALIPIO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

- Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

- Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro NAVIRAI - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

NAVIRAI/MS, 12 de janeiro de 2022.



---

**VICTOR DE CASTRO ALIPIO: Sócio/Administrador**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.514-8	MSP2200029455	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.783.656-54	VICTOR DE CASTRO ALIPIO	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201458611 em 13/01/2022 da Empresa SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 44849535000107 e protocolo 220035148 - 13/01/2022. Autenticação: 39DFCBC7A7451F9C4CDD1536B98E78BFE8494D1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.514-8 e o código de segurança 0ZmJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/003.514-8, em 13/01/2022 da empresa: SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, de NIRE 5420145861-1, foi deferido digitalmente sob o número 54201458611, em 13/01/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.783.656-54	VICTOR DE CASTRO ALIPIO	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.783.656-54	VICTOR DE CASTRO ALIPIO	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 08:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 22/003.514-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022





A partir de 1º de fevereiro, você precisará de mais armazenamento para enviar ou receber emails. Gerenciar

Pastas

Caixa d... 4241

Lixo Eletrô... 89

Rascunhos 19

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

e-mail resposta

Histórico de ...

JRA

Prefeitura

Regimento In...

Criar nova pasta

Grupos

Novo grupo

Fechar Anterior Próximo

Licitação I Câmara Municipal de Camapuã / MS I Documentos de SST (PCMSO, PGR e LTCAT)

Você respondeu em Qui, 30/03/2023 10:38

Victor Alípio <victor.alipio@engenharia> Para: Você Cc: mariapaulacastro.adv@gmail.com

Certidão Federal\_Salus Enge... 77 KB

Certidão Municipal\_Salus En... 73 KB

Certidão Estadual\_Salus Enge... 90 KB

Contrato Social\_Salus Engen... 3 MB

PC.0101.2023 - CÂMARA MU... 4 MB

5 anexos (7 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa tarde!

Prezado (a),

Encaminho proposta para participar da dispensa de licitação para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã / Mato Grosso do Sul.

Anexo a proposta, e documentação fiscal.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

Armazenamento da Microsoft

8.9 GB usado de 5 GB (179%)

Obter mais armazenamento

A/C: Câmara Municipal de Camapuã

## **PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **I – OBJETO**

---

O objetivo desta proposta é oferecer serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho). Esses programas são essenciais para a garantia da saúde e segurança dos trabalhadores, sendo obrigatórios por lei em todas as empresas.

Com a contratação dos nossos serviços, a sua empresa terá acesso a profissionais altamente qualificados e experientes, que irão elaborar programas de acordo com as necessidades específicas do seu negócio. Nosso objetivo é identificar, avaliar e controlar os riscos presentes no ambiente de trabalho, garantindo a saúde e segurança dos colaboradores, bem como o cumprimento das normas e regulamentos.

Além disso, oferecemos suporte técnico especializado, esclarecimento de dúvidas e orientação sobre as medidas necessárias para garantir a implementação dos programas de forma efetiva. Com a nossa assessoria, a sua empresa terá a certeza de estar cumprindo todas as normas e leis relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

### **II – DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

---

- a) Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- b) Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos
- c) Elaboração Do Laudo Técnico (Condições do Ambiente de Trabalho/ Insalubridade e

Periculosidade)

### III – PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

---

O prazo máximo para a elaboração dos programas e laudos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

### IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

---

O valor para elaboração do laudo e programas será de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos) reais a serem pagos na conclusão dos serviços.

Está proposta será válida por 60 (sessenta) dias.

Em 30 de março de 2023, Campo Grande/MS.

CLAUDIANE  
FURTADO DA  
COSTA:03127627122

Assinado de forma digital por CLAUDIANE  
FURTADO DA COSTA:03127627122  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=39342649000126,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=CLAUDIANE FURTADO DA  
COSTA:03127627122  
Dados: 2023.03.30 10:08:57 -04'00'

**CLAUDIANE FURTADO DA COSTA**  
Consultora

「  
CNPJ 16.798.077/0001-99  
FOCCUS CONSULTORIA LTDA  
Trav. dos Bancários,  
Arnaldo Estevão de Figueiredo, 39  
Cep: 79.043-011  
Campo Grande - MS  
L」



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOCCUS CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 16.798.077/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:27 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **38CE.902E.E154.08F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **123988/2023**

CNPJ: **16.798.077/0001-99**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 22:02:25 horas do dia 27/02/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Fis: 80

Nº265493/23-80

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**Nome/Razão Social:** FOCCUS CONSULTORIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 16.798.077/0001-99

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao dastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 22 de abril de 2023**

Campo Grande, 23 de março de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **62D8B275BD05433F9696D1046E94BB43**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.798.077/0001-99  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040102000888684920

Informação obtida em 10/04/2023 23:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOCCUS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.798.077/0001-99  
Certidão n°: 36211180/2022  
Expedição: 25/10/2022, às 13:30:55  
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCCUS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.798.077/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Certificado



O Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, regularmente credenciado pelo Ministério da Educação, por sua Reitora infra-assinada, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista a conclusão, com aproveitamento do curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, em:

## ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

expede o presente para que

### HERMINIO AFONSO FERREIRA

nascido no Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08/04/1986  
RG. Nº 001300987 SSP/MS

possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 20 de julho de 2010

  
Profa. Leocádia Aglaé Petry Leme  
Reitora

  
Claudia Regina Rocha Guerreiro Gonçalves  
Secretária Acadêmica


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MS**  
 Registro Crea Nº  
**12727**

Nome  
**HERMINIO AFONSO FERREIRA**

Data do Registro no Crea-MS  
**21/07/2008**

Título Profissional  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional  
**1306329841**  
 Data de Emissão  
**28/01/2016**

Presidente do Confea  
 Presidente do Crea-MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.374 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/73.


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**Crea de Registro**  
**CREA-MS**

Nome  
**HERMINIO AFONSO FERREIRA**

Filiação  
**ANA AFONSO FERREIRA**  
**HERMINIO FERREIRA GOMES**

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade  
**08/04/1986**    **016.366.571-09**    **1300987 SSP/MS**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CAMPO GRANDE MS**

Tipo Sang.      Título de Eleitor  
                          **019659221996**

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2023

Número: 0000000158225

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 12727 / MS

Data de Registro:

Número Visto:

RNP: 1306329841

CPF: 016.366.571-09

Nome: HERMINIO AFONSO FERREIRA

### Título(s) e atribuição(ões)

#### Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/12/2009

Instituição/Campus: Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N. 359/91- CONFEA.

Restrição:

#### Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Definitivo

Data Colação/Formação: 11/07/2008

Instituição/Campus: UCDB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Atribuição: RESOLUÇÕES N. 310/1986 E 447/2000 AMBAS DO CONFEA, EXCETO PARA ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Restrição:

Endereço: RUA ALEGRETE N° 5 S/N, SÃO FRANCISCO Campo Grande / MS 79.010-130, ED. HILL TOWER APT 333

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 7 de Dezembro de 2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

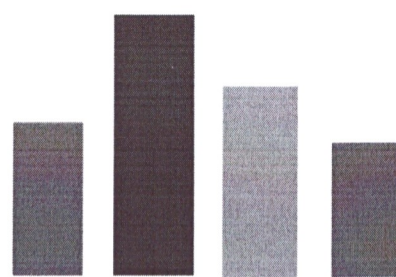
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)

Código de controle da certidão: 1c3ed658-827b-4c79-8944-21e3d4349c5f

Data de Impressão: 07/12/2022 08:44:49



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



# FOCCUS

CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

## 1. DAS PARTE CONTRATANTES

---

**CONTRATANTE:** Foccus Consultoria LTDA, com sede na Trav. Dos Bancários, 39, bairro: Arnaldo Estevão de Figueiredo, em Campo Grande/MS, Cep. 79.043-011, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.798.077/0001-99, devidamente representada neste ato por Claudiane Furtado da Costa, brasileira, empresária, solteira, Carteira de Identidade nº 001693141 Sejusp/MS, C.P.F. nº 031.276.271-22, residente e domiciliada na Rua Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, nº. 815, bairro Seminário, CEP. 79.118-152, em Campo Grande/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATADO:** Herminio Afonso Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro do trabalho, CREA/MS 12727, Carteira de Identidade nº 1300987, C.P.F. nº 016.366.571-09, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 1458, Jardim São Pedro, em Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Laudos e Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## 2. DO OBJETO CONTRATUAL

---

2.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução, revisão e responsabilidade técnica pelo: LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

2.2 o contratado ainda ficará como responsável técnico da empresa contratante, referente aos serviços de segurança do trabalho, durante a vigência deste contrato.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

---

- 3.1 Realizar a coleta de informações qualitativas e quantitativas dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, a serem avaliados;
- 3.2 coletar os dados quantitativos através de equipamentos e aparelhos próprios, contendo certificado de calibração com rastreamento;
- 3.3 realizar a coleta de informações do ambiente de trabalho, através de fotos, vídeos e entrevistas com o empregador e empregados;
- 3.4 designar técnico de saúde e segurança do trabalho, com registro no MTE, para coletar das informações e registro dos dados;
- 3.5 entregar as informações dos riscos e perigos identificados de forma estruturada e organizada;
- 3.6 efetuar o pagamento conforme o acordado, cumprindo os prazos e todas as condições previstas neste contrato, sob pena de juros, multa e mora;
- 3.7 caso haja a necessidade de alteração ou revisão de algum serviço prestado a parte **CONTRATANTE** poderá solicitar por escrito, informando tal solicitação;
- 3.8 todo e qualquer documento que foi desenvolvido e esteja relacionado a prestação de serviços autônomos contratados é de propriedade da parte **CONTRATANTE**.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

- 4.1 Análise, revisão e responsabilidade técnica do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
- 4.2 análise, revisão e responsabilidade técnica do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- 4.3 devolver os laudos e programas revisados e assinados em até 10 (dez) dias úteis, após o envio das informações da **CONTRATANTE**;
- 4.4 responder como responsável técnico da empresa nos serviços relacionados a segurança do trabalho;
- 4.5 requerer a **CONTRATANTE** informações complementares ou explicações sobre as informações coletadas, sempre que houver qualquer dúvida a respeito de dados

peçoais dos clientes e funcionários, levantamento de riscos e perigos, bem como as demais informações que constarão no LTCAT e PGR.

## 5. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

---

5.1 Tabela de valores dos serviços prestados na elaboração/ revisão do laudo e programa citado abaixo:

Descrição do serviço	Qtd. Funcionários	Valor unitário
Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	1 - 4	R\$ 500,00
	5 - 10	R\$ 700,00
	11 - 20	R\$ 1.400,00
	21 - 30	R\$ 1.600,00
	31 - 40	R\$ 2.000,00
	41 - 50	R\$ 2.500,00

5.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade após entrega do programa ou laudo revisado e assinado, em até 15 (quinze) dias.

5.3 O pagamento será efetuado através de chave pix ao contratado.

5.4 O valor para prestação dos serviços do quadro acima serão acordados entre as partes, nos casos em que se tratar de laudo e programa para empresas acima de 50 (cinquenta) funcionários.

5.5 O valor acordado entre as partes já cobre todos os gastos advindos da execução contratual.

5.6 Fica a cargo da **CONTRATADA** o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para os serviços prestados a **CONTRATANTE**.

5.7 a ART emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, deverá compor o LTCAT e PGR em forma de anexo.

## 6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

---

---

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

## **7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---

7.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem aplicação de multas, desde que informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

## **8. DA CONFIDENCIALIDADE**

---

8.1 Toda e qualquer informação que as partes ou qualquer funcionário ou pessoa que desempenhar alguma função tiver acesso, advinda desse contrato, serão totalmente confidenciais, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas com terceiros de nenhuma forma.

8.2 O dever e a obrigação de confidencialidade durarão mesmo após a extinção e finalização do contrato, mesmo em situações de rescisão contratual.

8.3 O descumprimento desta cláusula ensejará penalidades conforme previsões nas legislações e jurisprudências cabíveis.

8.4 Todo e qualquer material advindo desta contratação deverá ser descartado ou arquivado de forma segura para evitar que terceiros possam ter acesso.

## **9. DO FORO ELEITO**

---

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer litígios, dúvidas ou conflitos que possam advir do presente contrato, não podendo ser trocado por qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

Assim acordam as partes de forma justa e clara, onde confirmam que leram completamente o presente documento e este está livre de vícios ou quaisquer situações inadequadas.



Firmam as partes o presente documento em 2(duas) vias de igual teor, onde assinam respectivamente a parte CONTRATANTE e CONTRATADA.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2022.

CLAUDIANE  
FURTADO DA  
COSTA:03127627122

Assinado de forma digital  
por CLAUDIANE FURTADO  
DA COSTA:03127627122  
Dados: 2022.12.07  
16:56:52 -03'00'

**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**

CNPJ 16.798.077/0001-99

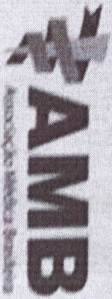


Documento assinado digitalmente  
HERMINIO AFONSO FERREIRA  
Data: 05/12/2022 21:12:20-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**HERMINIO AFONSO FERREIRA**

Engenheira do Trabalho

CREA/MS 12727



Associação Médica Brasileira  
Associação Nacional de  
Medicina do Trabalho



Título de Especialista em Medicina do Trabalho



Dr. Max Dias Corrêa

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 6 de maio de 2017

Dr. Edson de Assis Cavalcante Filho  
Presidente da AMB

Dr. Alexandre Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

Dr. Maria Cristina dos Santos  
Presidente da ANAMT

Dr. Renato Dias  
Presidente da ANAMT





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO  
GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MAX DIAS CORREA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, sob o número 5054, desde 27/03/2006, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 3591, MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 7088.**

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

Certidão emitida no dia 10 de fevereiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **PXY7GG**.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME  
MAX DIAS CORREA

CRM Nº  
5054

DATA DE INSCRIÇÃO  
27/03/2006

VIA  
2

DATA DE NASCIMENTO  
30/01/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
TOMAZ COLLAR CORREA

OTILIA HONORIA DIAS CORREA

NATURALIDADE  
APARECIDA DO TABOADO-MS

RG  
1.989.958/SSP-MS

DATA DE EXPEDIÇÃO  
12/05/2011

TÍTULO DE ELEITOR  
011467811996

SEÇÃO  
0017

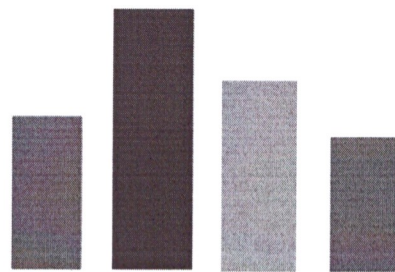
ZONA  
024

CPF  
50095625100

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CAMPO GRANDE-MS, 09/06/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



# FOCCUS

CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

## 1. DAS PARTE CONTRATANTES

---

**CONTRATANTE:** Foccus Consultoria LTDA, com sede na Trav. Dos Bancários, 39, bairro: Arnaldo Estevão de Figueiredo, em Campo Grande/MS, Cep. 79.043-011, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.798.077/0001-99, devidamente representada neste ato por Claudiane Furtado da Costa, brasileira, empresária, solteira, Carteira de Identidade nº 001693141 Sejusp/MS, C.P.F. nº 031.276.271-22, residente e domiciliada na Rua Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, nº. 815, bairro Seminário, CEP. 79.118-152, em Campo Grande/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATADO:** Max dias Corrêa, brasileiro, médico do trabalho, CRM 5054/MS, RQE 7088, Carteira de Identidade nº 1989958, C.P.F. nº 500.956.251-00, residente e domiciliado na Rua Baliana, 279, Alphaville 2, em Campo Grande/MS, no Estado de Mato Grosso do Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Dados e Informações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## 2. DO OBJETO CONTRATUAL

---

2.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução, revisão e responsabilidade técnica pelo: PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

2.2 O contratado ainda ficará como responsável técnico da empresa contratante, referente aos serviços de medicina e saúde ocupacional, durante a vigência deste contrato.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

---

- 3.1 Realizar a coleta de informações qualitativas e quantitativas dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, a serem avaliados;
- 3.2 Coletar os dados quantitativos através de equipamentos e aparelhos próprios, contendo certificado de calibração com rastreamento;
- 3.3 Realizar a coleta de informações do ambiente de trabalho, através de fotos, vídeos e entrevistas com o empregador e empregados;
- 3.4 Designar técnico de saúde e segurança do trabalho, com registro no MTE, para coletar das informações e registro dos dados;
- 3.5 Entregar as informações dos riscos e perigos identificados de forma estruturada e organizada.
- 3.6 Efetuar o pagamento conforme o acordado, cumprindo os prazos e todas as condições previstas neste contrato, sob pena de juros, multa e mora.
- 3.7 Caso haja a necessidade de alteração ou revisão de algum serviço prestado a parte CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, informando tal solicitação.
- 3.8 Todo e qualquer documento que foi desenvolvido e esteja relacionado a prestação de serviços autônomos contratados é de propriedade da parte CONTRATANTE.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

- 4.1 Análise, revisão e responsabilidade técnica do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- 4.2 Análise, revisão e responsabilidade técnica do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
- 4.3 Devolver os laudos e programas revisados e assinados em até 3 (três) dias úteis, após o envio das informações da contratante.
- 4.4 Responder como responsável técnico da empresa nos serviços relacionados a medicina e saúde ocupacional.

## 5. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

---

5.1 Tabela de valores dos serviços prestados na elaboração/ revisão do laudo e programa citado abaixo:

Descrição do serviço	Valor unitário
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	R\$ 300,00
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho	R\$ 300,00

5.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade após entrega do programa ou laudo revisado e assinado, em até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 O pagamento será efetuado através de chave pix ao contratado.

5.4 O valor para prestação dos serviços do quadro acima serão acordados entre as partes, nos casos em que se tratar de laudo e programa para órgão público.

5.5 O valor acordado entre as partes já cobre todos os gastos advindos da execução contratual.

## 6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

---

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

---

7.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem aplicação de multas, desde que informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

## 8. DA CONFIDENCIALIDADE

---

8.1 Toda e qualquer informação que as partes ou qualquer funcionário ou pessoa que



desempenhar alguma função tiver acesso, advinda desse contrato, serão totalmente confidenciais, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas com terceiros de nenhuma forma.

8.2 O dever e a obrigação de confidencialidade durarão mesmo após a extinção e finalização do contrato, mesmo em situações de rescisão contratual.

8.3 O descumprimento desta cláusula ensejará penalidades conforme previsões nas legislações e jurisprudências cabíveis.

8.4 Todo e qualquer material advindo desta contratação deverá ser descartado ou arquivado de forma segura para evitar que terceiros possam ter acesso.

## 9. DO FORO ELEITO

---

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer litígios, dúvidas ou conflitos que possam advir do presente contrato, não podendo ser trocado por qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

Assim acordam as partes de forma justa e clara, onde confirmam que leram completamente o presente documento e este está livre de vícios ou quaisquer situações inadequadas.

Firmam as partes o presente documento em 2(duas) vias de igual teor, onde assinam respectivamente a parte CONTRATANTE e CONTRATADA e TESTEMUNHAS.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2022.

CLAUDIANE  
FURTADO DA  
COSTA:031276271  
22

Assinado de forma digital  
por CLAUDIANE FURTADO  
DA COSTA:03127627122  
Dados: 2022.12.07 16:58:48  
-03'00'

**FOCCUS CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 16.798.077/0001-99

**MAX DIAS CORRÊA**  
Médico do Trabalho  
CRM 5054/MS – RQE 7088



Assinado de forma  
digital por MAX DIAS  
CORREA:50095625100  
Dados: 2022.12.06  
15:09:37 -04'00'



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, o(a) senhor(a) CLAUDIANE FURTADO DA COSTA, CPF 031.276.271-22, foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0011605/MS, em 22/01/2022, conforme processo nº 14022.177969/2021-67, estando apto a exercer a profissão.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 14:47 de 22/01/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 698013.